

Seção VI  
Das Atribuições da Secretaria Executiva  
Art. 30. Compete à Secretaria Executiva do CG-Fies:  
I - prestar assessoria e apoio técnico e administrativo necessários à gestão administrativa do CG-Fies;  
II - divulgar no site do FNDE e em outros meios de comunicação aprovados pelo Plenário e, as resoluções e atos do CG-Fies e demais documentos de interesse geral relativos ao Fies;  
III - acompanhar o cumprimento do que for deliberado pelo CG-Fies;  
IV - requisitar dos agentes operadores e financeiros do Fies informações relativas ao financiamento sob sua administração;  
V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CG-Fies.  
Art. 31. Cabe ao FNDE celebrar os instrumentos contratuais vinculados ao Fies com as instituições financeiras, na qualidade de interveniente, exercendo a fiscalização da execução.  
Art. 32. Cabe ao FNDE, coordenar e realizar a supervisão da execução das atividades realizadas pelas entidades mantenedoras no âmbito do financiamento estudantil.  
CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES GERAIS  
Art. 33. O Comitê Gestor, observada a legislação aplicável, poderá estabelecer normas complementares relativas ao funcionamento e à ordem dos trabalhos:  
I - do próprio CG-Fies, no que couber; e  
II - das reuniões sigilosas referidas no Art. 12.  
Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Plenário.  
Art. 35. Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta da maioria simples do CG-Fies, que será submetida à aprovação do Ministro de Estado da Educação.  
Art. 36. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 793, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:  
Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.  
Art. 2º Ficam DEFERIDOS, em grau recursal, os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo II, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.  
Art. 3º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo III, nas hipóteses previstas no art. 5º do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.  
Art. 4º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.  
Art. 5º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO I

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	33.568.421/0001-40	OBRA DE MISSÃO SOCIAL	Rio de Janeiro/RJ	23000.044233/2017-19	1186/2018	Concessão	3 (três) anos
2	25.066.137/0001-15	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA ALCANTARINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pampulha/SP	23000.015459/2017-54	797/2018	Renovação	01/01/2018 a 31/12/2020
3	04.586.850/0001-06	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA ALODIA DORA	Maratubá/AM	23000.078838/2017-03	925/2018	Renovação	01/01/2018 a 31/12/2020
4	54.702.865/0001-29	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	Suzano/SP	23000.057852/2018-51	1445/2018	Renovação	29/05/2018 a 28/05/2020
5	53.897.225/0001-37	ASSOCIAÇÃO PENAP DE PROT. A INFÂNCIA ANJO DA GUARDA	Pandópolis/SP	23000.049470/2017-03	1235/2018	Renovação	01/01/2018 a 31/12/2022
6	92.237.825/0001-42	INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAZ	Petropolis/RJ	23000.029370/2017-01	705/2018	Renovação	20/07/2017 a 19/07/2022
7	46.115.952/0001-51	LAR ESCOLA JESUS DE NAZARE	Corumbá/MS	23000.037950/2017-71	1101/2018	Renovação	29/11/2017 a 28/11/2020
8	07.250.104/0001-59	INSTITUTO DOM BARRETO	Tererósia/PB	23000.008733/2018-30	1359/2018	Renovação	24/12/2018 a 23/12/2019

ANEXO II

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	02.706.212/0001-63	INSTITUTO ALODIA DORA	Silvânia/GO	23000.070200/2012-91	1046/2018	Renovação	01/01/2013 a 31/12/2017
2	83.499.087/0001-10	CENTRO COMUNITÁRIO DIVINO ESPÍRITO SANTO	Rio do Sul/RS	71000.048348/2013-85	1470/2018	Concessão	3 (três) anos
3	12.925.185/0001-96	ASSOC. BENEFICENTE DAS DONAS DE CASA DA V. CONCÍDIO	São Luís/MA	71000.110303/2011-03	1444/2018	Concessão	3 (três) anos
4	75.451.717/0001-00	UNIAO DA MOÇIDADE ESPÍRITA DE UBERABA	Uberaba/MG	23000.005914/2012-10	1440/2018	Renovação	01/01/2013 a 31/12/2018
5	19.509.173/0001-68	ASSOC. DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CASSIA	Caxias/MG	23000.090120/2015-20	1243/2018	Renovação	01/01/2015 a 31/12/2019
6	50.515.204/0001-33	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA	Brodowski/SP	23000.016949/2013-40	1252/2018	Concessão	3 (três) anos
7	54.239.041/0001-64	CENTRO SOCIAL DE PARELHEIROS	São Paulo/SP	23000.007945/2013-51	1208/2018	Renovação	09/12/2013 a 08/12/2016
8	53.314.068/0001-01	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA GETULIO LIMA	Orlândia/SP	23000.005542/2017-90	1388/2018	Renovação	24/06/2014 a 23/06/2017
9	04.789.053/0001-64	CONGREGAÇÃO DA IMACULADA CONCEIÇÃO	Bahia/PB	23000.043815/2016-01	1312/2018	Renovação	29/03/2016 a 28/03/2016
10	33.374.184/0001-55	CRECHE COMUNITÁRIA SENHORA DA PAZ	Santa Luzia/MG	24123.003386/2010-32	1318/2018	Renovação	21/12/2009 a 21/12/2014
11	11.111.391/0001-05	INSTITUTO FILANTROPICO E EDUCACIONAL PRIMAVERA	São Luís/MA	71000.107900/2013-42	2050/2018	Concessão	3 (três) anos
12	00.413.468/0001-08	ASSOCIAÇÃO APOSTOLICA DAS IRMAS MENSAEIRAS DA EUCARISTIA DE BRASÍLIA - AME - DISTRITO FEDERAL	Brasília/DF	71000.009020/2010-60	1864/2018	Renovação	13/01/2010 a 12/03/2016
13	49.833.936/0001-78	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA CASA DA EDITHINA	São Paulo/SP	23000.005915/2012-18	1439/2018	Renovação	01/01/2012 a 31/12/2018
14	31.721.291/0001-30	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA PENHA	Caravelo/CE	23000.003062/2017-94	1428/2018	Renovação	25/07/2016 a 24/07/2019
15	59.641.134/0001-34	CENTRO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA	Mojo das Cruzes/SP	23000.048333/2016-11	1394/2018	Concessão	3 (três) anos

ANEXO III

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica
1	02.706.212/0001-63	INSTITUTO ALODIA DORA	Silvânia/GO	23000.018740/2015-91	1046/2018
2	75.451.717/0001-00	UNIAO DA MOÇIDADE ESPÍRITA DE UBERABA	Uberaba/MG	23000.052333/2010-05	1440/2018
3	19.509.173/0001-68	ASSOC. DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CASSIA	Caxias/MG	23000.018143/2013-13	1243/2018
4	50.515.204/0001-33	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA	Brodowski/SP	71000.029645/2013-47	1252/2018
5	53.314.068/0001-01	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA GETULIO LIMA	Orlândia/SP	23000.005995/2015-14 e 23000.019442/2016-09	1388/2018
6	00.413.468/0001-08	ASSOCIAÇÃO APOSTOLICA DAS IRMAS MENSAEIRAS DA EUCARISTIA DE BRASÍLIA - AME - DISTRITO FEDERAL	Brasília/DF	23000.051760/2016-56	1364/2018

PORTARIA Nº 794, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:  
Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.  
Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, as entidades terão o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	59.648.874/0001-15	CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO	Guarulhos/SP	23000.048774/2018-92	1151/2018
2	53.323.226/0001-90	OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MARIA TERESA DE SÃO JOSÉ	São José dos Campos/SP	23000.044110/2017-95	1325/2018
3	75.458.720/0001-26	SEIA - SOCIEDADE ESPÍRITA JOANINA DE ANGEUS	Belo Horizonte/MG	23000.048403/2016-19	1159/2018
4	07.500.137/0001-97	ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR	Curitiba/PR	71000.070544/2010-67	1433/2018
5	60.919.909/0001-70	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO	São Paulo/SP	71010.005197/2009-26	1489/2018
6	08.015.170/0001-51	MDLD - AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS	São Paulo/SP	23123.008551/2017-14	1444/2018
7	05.976.425/0001-88	ASSOCIAÇÃO PAULO TONUCCI	Camaçari/BA	71000.113110/2015-73	1411/2018
8	25.007.155/0001-88	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSIEUR MESSIAS	Sete Lagoas/MG	23000.004349/2015-19	1457/2018
9	22.726.286/0001-60	CRECHE COMUNITÁRIA SANTINHO	Uberlândia/MG	23000.036081/2017-98	1427/2018
10	52.917.281/0001-07	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEIRA	Itapetininga da Serra/SP	23000.037406/2017-08	1155/2018